



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 179/2024/PRES**

Determina abertura de sindicância.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XLIV, da Resolução TRE/RN nº 9, de 24 de maio de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa,

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo Eletrônico nº 7903/2022,

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo Eletrônico nº 7903/2022, com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Os trabalhos da sindicância referida no art. 1º desta Portaria ficarão sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância deste Tribunal, regularmente já designada pela Diretoria Geral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Assinado e datado eletronicamente*  
Desembargador **Maria de Lourdes Azevêdo**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo**, **Membro Presidência**, em 06/09/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0088191&crc=737EDFDF](https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0088191&crc=737EDFDF) informando, caso não preenchido, o código verificador **0088191** e o código CRC **737EDFDF**.

